DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023 **Ano VIII | Edição nº 1279** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº. 003/2023

"AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES LEGISLATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada em 04 de dezembro de 2023, o Plenário **APROVOU** e eu, Silvia Rossi, Presidente da Mesa, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Artigo 52º da Lei Orgânica do Município, combinado com o Inciso IV do Artigo 13º do Regimento Interno, promulgo a seguinte...

RESOLUÇÃO

Artigo 1º.) – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos servidores legislativos municipais, abono pecuniário no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), em parcela única, a serem pagos no mês de dezembro de 2023.

§ 1º.) – O abono referido no caput deste artigo, é excepcional, tem caráter eventual, não servirá de base de cálculo para qualquer outra vantagem, nem será, de forma alguma, incorporado aos vencimentos dos servidores legislativos municipais.

Artigo 2º.) – As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º.) – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 04 de dezembro de 2023.

SILVIA ROSSI

Presidente

Publicado no placar do Paço Legislativo Municipal nos termos do Artigo 82º da Lei Orgânica do Município e mandado publicar no Diário Oficial do Município de Dobrada.

.....